
Assinatura do(a) Candidato(a)

RESOLUÇÃO Nº 040/2026 – CMDCA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária de 13 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil **AUTOMIZAR**, com sede na Rua Vergílio Perin nº 779, Conjunto Habitacional Aquiles Sthengel, nesta municipalidade inscrita no CNPJ nº 58.707.569/0001-71, na modalidade de **Defesa e Garantia de Direitos**, sob o nº **166/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de agosto de 2026** com vigência até **14 de agosto de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de agosto de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 041/2026 – CMDCA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária de 13 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIACAO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE**, com sede na Rua Raposo Tavares nº 967, apto 302, Vila Larsen 1, nesta municipalidade inscrita no CNPJ nº 42.008.066/0001-78, na modalidade de **Projetos Estratégicos de Oficinas de Criação Cultural**, sob o nº **167/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de agosto de 2026** com vigência até **14 de agosto de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de agosto de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 042/2026 – CMDCA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- g) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- h) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) A deliberação favorável da plenária de 13 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação inscrição da Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA – IMEL - CEI IRACEMA HELENE CAMPREGHER**, com sede na Rua Adelina Miola Lopes nº 339, Jardim Santa Fé, nesta municipalidade inscrita no CNPJ nº 08.184.587/0001-48, na modalidade de **Educação Infantil**, sob o nº **116/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de agosto de 2026** com vigência até **14 de agosto de 2028**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de agosto de 2026. José Wilson de Souza, Presidente